



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 253/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CRIAR CARGO NA ESTRUTURA ADMI-
NISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica criado um(01) cargo de Adjunto de Gabinete na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ocupante da função perceberá o salário equivalente ao de Secretário Municipal de acordo com a Lei Nº 243/93 - ANEXO II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, em 02 de Abril de 1993.


MOZART MOREIRA BEMERLY.
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete